



**DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Fixa horário especial de trabalho, em jornada ininterrupta, nas repartições públicas municipais nos dias 28 de novembro e 2 de dezembro de 2022.

**Josias Correa, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Três de Maio,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 57 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 41 da Lei Municipal nº 2.791/2014;

**D E C R E T A,**

**Art. 1º** Fica instituído horário especial de trabalho, em turno ininterrupto, nas repartições públicas municipais de Três de Maio, nos dias de realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase, da Copa do Mundo de 2022, que iniciará das 6h45min às 12h45min no dia 28 de novembro de 2022; e das 7h30min às 13h30min no dia 2 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** O turno ininterrupto estabelecido no *caput* não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSIAS CORREA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se,

CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

**Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

